



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

1

RESOLUÇÃO DA MESA LEGISLATIVA Nº 002/2020.

Regulamenta o funcionamento da Cerimônia de Posse dos Vereadores; Prefeito e Vice-Prefeito, visando à mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara de Vereadores de Roca Sales.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROCA SALES, no uso de suas atribuições legais, determina:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que “declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)”, a pandemia e a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o Decreto nº 55.645/20, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e o Decreto nº 2.608/20, do Município de Roca Sales;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção; controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública; a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e,

CONSIDERANDO, ainda, que não há, até o momento, nenhum ato normativo, a nível Estadual, que regulamente a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, no que se refere à questão do COVID-19, **RESOLVE**:

Art. 1º A Cerimônia de Posse realizada pelo Poder Legislativo Municipal de Roca Sales será presencial, seguindo o protocolo determinado pela bandeira estabelecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Cerimônia será presencial, mas, se a bandeira for vermelha, sem a presença de público, podendo participar além dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, os servidores da Câmara necessários para a realização do evento e os profissionais da imprensa, devidamente cadastrados, de, no máximo dez pessoas, o que resulta o número máximo de participantes, partindo-se da capacidade de lotação da Câmara, que é de 100(cem) pessoas.

§ Único. Se para a semana do Evento, a bandeira for laranja, a participação do público será limitada pelo número estabelecido no protocolo Estadual, sempre partindo da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

2

capacidade de lotação da Câmara, que é de 100(cem) pessoas. Nesse caso, será dada a preferência para participar do evento aos familiares dos empossados.

Art. 3º O Evento de Posse será transmitido em tempo real no canal do Youtube e site da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor no dia 22 de dezembro de 2020, devendo ser publicada imediatamente no átrio desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Roca Sales, 21 de dezembro de 2020.

Adriano Horbach
Presidente

Rogério Engster
Vice-Presidente

Nelson A. Vasconcelos Salvador
Secretário